

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 20/08/01
LIDG
PL
Assessoria de Plenário

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CESS E CCT

Em 21/08/01

PROJETO DE LEI N.º PL 2108 /2001
(Do Deputado Xavier)

Alcides Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Cria o Programa SOS Inverno no
Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa SOS Inverno, com a finalidade de encaminhar os moradores de rua a abrigos temporários do Distrito Federal, no período compreendido entre os meses de junho e julho de cada ano, para pernoite e atendimento.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, poderão ser transformados em abrigos temporários dependências públicas que estejam ociosas temporariamente.

Art. 2º - Os abrigos temporários também receberão os moradores de rua que para lá se dirigirem espontaneamente ou por encaminhamento de qualquer cidadão.

Parágrafo único - Para os efeitos do que dispõe este artigo, o Poder Executivo fará ampla divulgação do programa criado por esta lei e da localização de todos os abrigos temporários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PL 2108/01
04



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

Aceitar de braços cruzados o fato de seres humanos sofrerem ou até morrerem de frio em pleno séc. XXI é impossível! Por isso, é fundamental que o Poder Legislativo tome providências para eliminar essa terrível realidade.

Esta proposição prevê a adoção de medidas de emergência para evitar mortes e doenças graves causadas pelo frio. É um absurdo convivermos com isso quando temos dezenas de dependências públicas, principalmente ginásios de esportes ou outros grandes espaços, que podem perfeitamente abrigar, temporariamente, os moradores de rua.

O absurdo maior parece ser que em um país tropical ainda se morra de frio. Imaginem se tivéssemos aqui um frio tão rigoroso como o europeu?

Enfim, queremos salvar vidas. Por essas razões, aguardo dos meus nobres pares aprovação a esta nossa proposição.

Sala das Sessões,


DEPUTADO XAVIER

